

CONSELHO DIRETOR

ATA N.º 15/2023 - REUNIÃO ORDINÁRIA (CONVOCAÇÃO N.º 15/2023 – ROCD)

Aos vinte e sete dias do mês de junho de 2023, às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos), reuniram-se, para a realização da REUNIÃO ORDINÁRIA do Conselho Diretor da AGEPAR, por videoconferência, conforme estabelecido no artigo 15, parágrafo único, do Regimento Interno (Resolução 16/2022-AGEPAR), os seguintes Conselheiros: o Diretor-Presidente, REINHOLD STEPHANES, o Diretor Administrativo Financeiro, MARCELO LUIZ CURADO, o Diretor de Regulação Econômica, MAIQUEL GUILHERME ZIMANN, o Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços, ANTENOR DEMETERCO NETO, e o Diretor de Normas e Regulamentação, BRÁULIO CESCO FLEURY. Também presentes o Chefe de Gabinete, MARCOS TEODORO SCHEREMETA, e o Especialista em Regulação da Diretoria da Presidência, CLEBER GUSSO ANDRADE, que, nos termos do Regimento Interno da AGEPAR (Resolução n.º 16/2022-AGEPAR), exerceram a Secretaria da reunião. A convocação para a presente REUNIÃO ORDINÁRIA, teve a seguinte PAUTA: **ITEM I** – Protocolo n.º 20.539.245-9. AGEPAR – FEPASC – RODOPAR. Metodologia do Reajuste Tarifário do Transporte Rodoviário Intermunicipal e Metropolitano do Interior. Conselheiro-Relator: Marcelo Luiz Curado; e **ITEM II** – Assuntos Gerais. Iniciando a reunião, o Conselheiro-Presidente saudou a todos os presentes e deu por abertos os trabalhos da presente reunião ordinária, prevista no calendário anual de reuniões ordinárias da Agência, e destacou, sucintamente, o item da Pauta, com seu respectivo Conselheiro Relator. Em seguida, o Conselheiro-Presidente passou então diretamente ao **ITEM I** – Protocolo n.º 20.539.245-9. AGEPAR – FEPASC – RODOPAR. Metodologia do Reajuste Tarifário do Transporte Rodoviário Intermunicipal e Metropolitano do Interior. Conselheiro-Relator: Marcelo Luiz Curado, a quem foi dada a palavra. O Conselheiro-Relator passou então ao seu relato e voto, tendo, por meio de projeção eletrônica, compartilhado o conteúdo de seu Voto e destacando os principais tópicos e aspectos de seu Voto, abrangendo Ementa, Relatório e Fundamentação, conforme consta às folhas 19 (dezenove) a 27 (vinte e sete), movimento 10 (dez), do processo. Ao final, o Conselheiro-Relator apresentou o Dispositivo de seu Voto com a seguinte proposta de decisão do Conselho Diretor da AGEPAR: pela adoção do Cenário 1 (um) apresentado pela Coordenadoria de Transportes da DRE/AGEPAR, conforme contido na Informação Técnica número 50/2023, para

CONSELHO DIRETOR

reajustamento da tarifa do transporte intermunicipal de passageiros; e, postergar os impactos e efeitos financeiros da aplicação dos índices referidos no item anterior para o próximo ciclo de reajustamento tarifário, a ocorrer em 2024, na forma da Resolução Agepar número 11/2023. Por fim, o Conselheiro-Relator destacou as Providências Administrativas decorrentes e determinadas em seu Voto, indicadas no item III, folha 27 (vinte e sete), movimento 10 (dez) do processo. Retomando a palavra, o Conselheiro-Presidente agradeceu ao Conselheiro-Relator e submeteu o Relatório e Voto do Conselheiro-Relator à discussão. Usando então da palavra, o Conselheiro Bráulio Fleury, fez um destaque referente à decisão judicial unânime da 4ª (quarta) Câmara Cível, a qual foi citada no Voto do Conselheiro-Relator, e que reconheceu, de modo taxativo, a competência da AGEPAR para regular o serviço, à luz do que dispõe a Lei Complementar da AGEPAR; enfatizou também ser uma decisão importante para a AGEPAR; em seguida, o Conselheiro Bráulio Fleury parabenizou a equipe da Diretoria de Normas e Regulação, em especial da Coordenadoria Jurídica por ter obtido tal decisão e que se espera, de agora em diante, que seja essa a jurisprudência dominante no Tribunal de Justiça do Paraná. Continuando, o Conselheiro Bráulio Fleury já se pronunciou declarando estar de acordo integralmente com o Voto do Conselheiro Relator. Retomando então a palavra, o Conselheiro Presidente afirmou que já estava considerando então o voto do Conselheiro Bráulio Fleury e deixou a livre a palavra para a discussão do Voto do Conselheiro Relator. Como não houve mais quem quisesse fazer uso da palavra, o Conselheiro-Presidente colocou o Relatório e Voto do Conselheiro-Relator em votação. Indagado, o Conselheiro Antenor Demeterco declarou acompanhar o Voto do Conselheiro-Relator. Em seguida, indagado, o Conselheiro Maiquel Zimann declarou estar de acordo com o Voto do Conselheiro-Relator. Diante da votação, o Conselheiro-Presidente declarou aprovado o Voto do Conselheiro-Relator, o que se deu por unanimidade. Dando sequência à reunião, o Conselheiro-Presidente passou então ao **ITEM II – Assuntos Gerais**. Como não houve quem quisesse fazer uso da palavra e como nenhum outro assunto foi apresentado e nada mais havendo a tratar, o Conselheiro-Presidente agradeceu a presença de todos os Conselheiros, e declarou o encerramento dos trabalhos da presente reunião ordinária, às 14h52min (quatorze horas e cinquenta e dois minutos), sendo lavrada a presente Ata que vai assinada pelos Conselheiros presentes

CONSELHO DIRETOR

e pelo Chefe de Gabinete e pelo Especialista em Regulação da Diretoria da Presidência que secretariaram a reunião.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

REINHOLD STEPHANES
Conselheiro-Presidente

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

MARCELO LUIZ CURADO
Diretor Administrativo Financeiro
Conselheiro

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
Diretor de Regulação Econômica
Conselheiro

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

ANTENOR DEMETERCO NETO
Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços
Conselheiro

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

BRÁULIO CESCO FLEURY
Diretor de Normas e Regulamentação
Conselheiro

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

MARCOS TEODORO SCHEREMETA
Chefe de Gabinete

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

CLEBER GUSSO ANDRADE
Especialista em Regulação